



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JATI

Rua Manoel Silva, nº 74 – Centro – Fone/Fax (88) 3575-1208 – CEP 63.275-000 – Jati-CE. – C.N.P.J. 41.338.708/0001-34



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Ao(s) 29 de Março de 2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os membros da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 07/2017 de 02 de Janeiro de 2017: Presidente: **Tarcisio Leite da Silva** e seus membros: **Silvia Araújo Santos** e **Davi Barbosa de Lima**, e ainda os licitantes: **01. José Sergio Dantas Lopes**, **02. José Alderi Barbosa de Oliveira** e **03. Clauver Renne Luciano Barreto**, com observância as disposições contidas no Convite nº **2017.03.21.01**, Processo nº **C2017.03.21.01**, cujo objeto é a **prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Câmara Municipal de Jati**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jati, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art.109, § 6º da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Informou o Presidente da Comissão de Licitação que a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física pode ser feita por qualquer documento oficial, desde que contenha no mesmo o respectivo número. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, § 6º, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas.

Tarcisio Leite da Silva
Presidente

José Alderi Barbosa de Oliveira
Licitante

Silvia Araújo Santos
Membro

José Sergio Dantas Lopes
Licitante

Davi Barbosa de Lima
Membro

Clauver Renne Luciano Barreto
Licitante